**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**
**RESULTADO E CALENDÁRIO**
**DE CONVOCAÇÕES**

**MEDICINA 2023/1**

**13ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE ESPERA**

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública, para conhecimento dos interessados, o cronograma de matrículas para o curso de Medicina, em vagas oferecidas mediante Processo Seletivo realizado dia 4 de dezembro de 2022 pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), conforme celebração realizada junto à União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Mantenedora da UCB.

## 1. CURSO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS (Curso oferecido apenas no *Câmpus Taguatinga/DF*)

| Curso | Ato Legal | Grau | Duração | Vagas |
|---|---|---|---|---|
| Medicina | Prtaria reconhecimento MEC 36 de 20/04/2012 | Bacharel | 12 semestres | 100 integral |

## 2. LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA – 12º CHAMADA

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL NO PROCESSO (PO+RR) | CLASSIFICAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 307100753 | NICOLLY CALDEIRA DE MOURA CARMO | 652,00 | 167 | 13ª CONVOCAÇÃO |
| 307100869 | MARIANA SOUZA DINIZ SANTOS | 650,00 | 168 | 13ª CONVOCAÇÃO |

## 3. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – 13º CHAMADA

### 3.1. CALENDÁRIO DE CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA – LSITA DE ESPERA

Convocação dos candidatos, aprovadas e na lista de espera e que não foram selecionados na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10, 11ª e 12ª convocação, poderão fazer a matrícula na 13ª convocação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, na forma do edital. Necessário que o candidato acompanhe as convocações pelo site da UCB.

**13ª CONVOCAÇÃO De 29/03 a 31/03/2023**

**Observações:**

1) Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para, também, assinar contrato de prestação de serviços educacionaiscom a UBEC/UCB.

2) **A matrícula de candidato menor de 18 anos de idade deverá ser efetuada por pai/mãe ou responsável**, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, comprovada documentalmente, quando poderá ele próprio efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.

3) Os documentos apresentados mediante cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais.

**Atenção!**

Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não apresentar, na data prevista para matrícula, o certificado ou diploma do ensino médio ou equivalente e demais documentos exigidos no item 6.3 do edital de abertura.

Também perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não efetivar o pagamento da 1ª parcela, emitida por meio de boleto no ato da matrícula.

Taguatinga - DF, 29 de março de 2023.

**Profa. Me. Adriana Pelizzari**
**Reitora Interina**